



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14/69

EMENTA: Autoriza o Prefeito Municipal a adquirir mediante Licitação uma caminhoneta.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir na forma do Título XII do Decreto 200 de 25 de fevereiro de 1.967, uma caminhoneta de dupla tração.

§ Único - A aquisição de que trata este artigo será realizada para pagamento à prazo e contratada diretamente com o concessionário.

Art. 2º - As despesas decorrentes do pagamento inicial e prestações e correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Para o restante do pagamento da dívida o Município consignará no orçamento do exercício de 1.970 os valores das obrigações financeiras assumidas em razão do contrato firmado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul,
em 12 de junho de 1.969.



Emílio Henrique Gomez
EMILIO HENRIQUE GOMEZ
Prefeito Municipal.

Nelson José Barbieri
NELSON JOSE BARBIERI
Resp. p/Secretaria.